

Em: 24/02/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.382/2022

No dia 07 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede na rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, Erechim-RS, CEP 99.706-2050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada por seu sócio, Sr. **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 40833441612, SJS/RS e inscrito no CPF nº. 007.304.360-55, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES Nºs 26, 31, 34, 45, 46, 48, 49, 50, 57, 70, 71, 75, 93, 98, 103, 104, 105, 106, 112, 122, 123, 129, 134 e 149**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.30.09

SEMSA.PE Nº 149/2022

PÁGINA 1 DE 11

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2023.02.08 17:16:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 481.161,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

SEMSA.PE Nº 149/2022

PÁGINA 2 DE 11

CLARICE
Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:0
1861397054
Dades: 2023.02.06 17:11:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022 e as propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 22 de fevereiro de 2023.

CLARICE
PIETROSKI:0186139
7054

Assinado de forma digital por
CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2023.02.08 17:11:46
-03'00"

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VANDERLEI STIEVENS
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES 
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "*a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de medicamentos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS** responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) **CABE A CONTRATADA:**

- fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

SEMSA.PE Nº 149/2022

PÁGINA 6 DE 11
CLARICE
PIETROSKI:0
1861397054
Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2023.02.08 17:12:02 -03'00'



25

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e

Assinado



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:
É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços cu do descumprimento das obrigações contratuais.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

ANEXO II

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80 MG	58.000	89.000	COMPRIMIDO

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) XAMPU 100ML	300	900	FRASCO

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL 80G	700	2.300	BISNAGA

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	IBUPROFENO 300MG	48.000	90.000	COMPRIMIDO

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	IBUPROFENO 600MG	60.000	180.000	COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	NIMESULIDA 100MG	30.000	120.000	COMPRIMIDO

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CICLOBENZAPRINA 5MG	6.000	12.000	COMPRIMIDO

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL 5000UI/G+900UI/G+150MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	2.300	5.000	BISNAGA

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	500	1.000	BISNAGA

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	SINVASTATINA 20MG	465.000	510.000	COMPRIMIDO

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	SINVASTATINA 40MG	93.000	150.000	COMPRIMIDO

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	GLIBENCLAMIDA 5MG	251.000	300.000	COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ENALAPRIL 20 MG	180.000	270.000	COMPRIMIDO

LOTE 98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	450.000	710.000	COMPRIMIDO

LOTE 103

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	37.500	90.000	COMPRIMIDO

LOTE 104

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	53.900	150.000	COMPRIMIDO

LOTE 105

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG	58.000	150.000	COMPRIMIDO

LOTE 106

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	63.200	120.000	COMPRIMIDO

LOTE 112

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	METOCLOPRAMIDA 10 MG	5.000	12.000	COMPRIMIDO

LOTE 122

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ACETILCISTEÍNA 600MG- 5G SACHÊ	18.000	30.000	SACHE

Assinado



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 123

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 120ML	900	2.500	FRASCO

LOTE 129

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	6940	18.000	COMPRIMIDO

LOTE 134

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG)	35.000	90.000	COMPRIMIDO

LOTE 149

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	5.000	8.000	COMPRIMIDO

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
www.inovamedhospitalar.com

ERECHIM - RS, 04 de Janeiro de 2023

À

Prefeitura Municipal de Guarapari - ES
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE 100 - JARDIM BOA VISTA
CEP: 29217-900
GUARAPARI - ES

Referência : Pregão Eletrônico N° 149/2022
Processo N° 9.382/2022
Data de Abertura dia 07/11/2022 às 10:00

Prezadas Senhoras,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias corridos (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 20 dias úteis (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens
Sócio Gerente
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 1089436934 SJS/RS
CPF: 004.421.050-70

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250
E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CONTATOS

SETOR

Contratos

Licitação

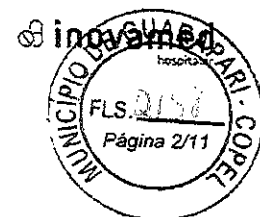
Contato Geral

E-MAIL

contratos@inovamedhospitalar.com

roselaine.s@inovamedhospitalar.com

inovamed@inovamedhospitalar.com



Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
026	283	89.000	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 Mg VO Cp /Base Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/80 Mg Caixa C/20 Cp (2 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Vitamedic Registro M.S.: 1.0392.0169.002-1 Cód. GGREM: 533513070024106 Cód. BR: BR0308882	0,1994	17.746,60
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS						
031	206	900	UN	Cetoconazol 20 Mg/Ml Shampoo 100 Ml Fr Cetoconazol 20 Mg/Ml Caixa C/1 Frasco 100 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0105.001-1 Cód. GGREM: 506408101173115 Cód. BR: BR0271103	7,4688	6.721,92
Preço Unitário: SETE REAIS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						
034	244	2.300	UN	Nitrato de Miconazol 20 Mg/G Crem Vag C/14 Aplica 80 G Nitrato de Miconazol 20 Mg/G Caixa C/50 Bisnagas C/80 G + 700 Aplicadores (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0179.002-3 Cód. GGREM: 511619120044307 Cód. BR: BR0268162	7,3717	16.954,91
Preço Unitário: SETE REAIS E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						
045	778	90.000	UN	Ibuprofeno 300 Mg VO Cp Algy-Flanderil 300 Mg Caixa C/20 Cp (2 Blisters C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Vitamedic Registro M.S.: 1.0392.0065.001-8 Cód. GGREM: 533500301113416 Cód. BR: BR0267677	0,165	14.850,00
Preço Unitário: CENTO E SESENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
046	234	180.000	UN	Ibuprofeno 600 Mg VO Cp Algy-Flanderil 600 Mg Caixa C/20 Cp (2 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Vitamedic Registro M.S.: 1.0392.0065.002-6 Cód. GGREM: 533500302111417 Cód. BR: BR0267676	0,1877	33.786,00

Preço Unitário: UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS						
048	45	120.000	UN	Nimesulida 100 Mg VO Cp Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0177.003-9 Cód. GGREM: 5064170700331C6 Cód. BR: BR0273710	0,0946	11.352,00
Preço Unitário: NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
049	631	12.000	UN	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 Mg VO Cp Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 Mg Cp Caixa C/30 Cp (Hospitalar) (1 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0174.003-2 Cód. GGREM: 506416010030806 Cód. BR: BR0272166	0,0962	1.154,40
Preço Unitário: NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
050	886	5.000	UN	Retin 5000 UI/G + Cole 900 UI/G + óx de Zinco 150 Mg/G 45 G Tópico Babymed Pomada Caixa C/1 Bisnaga 45 G (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0079.004-4 Cód. GGREM: 506418100035404 Cód. BR: BR0298548	3,58	17.900,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: DEZESETE MIL E NOVECIENTOS REAIS						
057	915	1.000	UN	Aciclovir 50 Mg/G 10 G Uso Tópico Bis Aciclovir 50 Mg/G Creme Derm 10 G Caixa C/1 Bisnaga (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0181.001-4 Cód. GGREM: 506421060048707 Cód. BR: BR0268375	2,0401	2.040,10
Preço Unitário: DOIS REAIS E QUATROCENTOS E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DOIS MIL E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS						
070	62	510.000	UN	Sinvastatina 20 Mg VO Cp/Isen Sinvastatina 20 Mg Caixa C/30 Cp Hosp (1 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0169.004-3 Cód. GGREM: 506415100029306 Cód. BR: BR0267747	0,0981	50.031,00

Preço Unitário: NOVECENTOS E OITENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: CINQUENTA MIL E TRINTA E UM REAIS						
071	756	150.000	UN	Sinvastatina 40 Mg VO Cp /Isen Sinvastatina 40 Mg Caixa C/60C Cp (40 Blisters C/15Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0169.042-6 Cód. BR: BR0267745	0,1545	23.175,00
Preço Unitário: UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS						
075	50	300.000	UN	Glibenclamida 5 Mg VO Cp /Isen Glicamin 5 Mg Caixa C/450 Cp Sulcados (15 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0043.003-8 Cód. GGREM: 510405102118417 Cód. BR: BR0267671	0,0268	8.040,00
Preço Unitário: DUZENTOS E SESSENTA E CITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: OITO MIL E QUARENTA REAIS						
093	2	270.000	UN	Maleato de Enalapril 20 Mg VO Cp Maleato de Enalapril 20 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed/1Farma Registro M.S.: 1.0481.0098.016-3 Cód. GGREM: 526217090015406 Cód. BR: BR0267652	0,0497	13.419,00
Preço Unitário: QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TREZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS						
098	48	710.000	UN	Hidroclorotiazida 25 Mg VO Cp /Isen Hidroclorotiazida 25 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (25 Blisters C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0210.005-3 Cód. GGREM: 506417080033506 Cód. BR: BR0267674	0,0265	18.815,00
Preço Unitário: DUZENTOS E SESSENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS						
103	391	90.000	UN	Succinato de Metoprolol 25 Mg VO Cp Dozoito 25 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Biolab Registro M.S.: 1.0974.0334.007-1 Cód. BR: BR0276656	0,2517	22.653,00
Preço Unitário: DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS						



104	392	150.000	UN	Succinato de Metoprolol 50 Mg VO Cp Dozoito 50 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Biolab Registro M.S.: 1.0974.0334.015-0 Cód. GGREM: 504122040075417 Cód. BR: BR0276657	0,4252	63.780,00
Preço Unitário: QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS						
105	393	150.000	UN	Succinato de Metoprolol 100 Mg VO Cp Dozoito 100 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Biolab Registro M.S.: 1.0974.0334.023-1 Cód. GGREM: 506920110034307 Cód. BR: BR0276658	0,7116	106.740,00
Preço Unitário: SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS						
106	268	120.000	UN	Cloridrato de Propranolol 40 Mg VO Cp / Isen Sanpronol 40 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blisters C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0210.002-0 Cód. GGREM: 511622100048717 Cód. BR: BR0267772	0,0296	3.552,00
Preço Unitário: DUZENTOS E NOVENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
112	922	12.000	UN	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg VO Cp Novosil 10 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0052.005-7 Cód. GGREM: 511613080041004 Cód. BR: BR0267312	0,0779	934,80
Preço Unitário: SETECENTOS E SETENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
122	860	30.000	UN	Acetilcisteína 600 Mg VO Sch Cystein 600 Mg Sabor Laranja Caixa C/50 Sachês 5 Gr (Origem: Nacional) Fabricante: Lapon Registro M.S.: RDC 27/2010 Cód. BR: BR0274806	0,662	19.860,00
Preço Unitário: SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS						
123	974	2.500	UN	Acetilcisteína 20 Mg/ML Pediatrico 120 ML VO Fr Cystein 20 Mg/ML Caixa C/48 Frasco C/120 ML (Origem: Nacional) Fabricante: Lapon	5,982	14.955,00

				Registro M.S.: RDC 27/2010 Cód. BR: BR0270558		
Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						
129	733	18.000	UN	Alendronato de Sódio 70 Mg VO Cp /Isen Endrostan 70 Mg Caixa C/4 Cp (Blister c/ 4 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cellera Registro M.S.: 1.0440.0157.003-0 Cód. GGREM: 514007101114410 Cód. BR: BR0269462	0,3165	5.697,00
Preço Unitário: TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						
134	823	90.000	UN	Carbonato de Cálcio 1250 Mg (Eq 500 Mg Elementar) VO Cp Ciacal 1250 Mg (Equivalente a 500 Mg Elementar) Caixa C/500 Cp (50 Blisters C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Vitamed Registro M.S.: Isento RDC 27/2010 Cód. BR: BR0270895	0,0461	4.149,00
Preço Unitário: QUATROCENTOS E SESSENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS						
149	758	8.000	UN	Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg VO Cp /Isen Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg Caixa C/30 Cp Revestido (Origem: Nacional) Fabricante: Biolab Registro M.S.: 1.0974.0329.002-1 Cód. GGREM: 504122040075617 Cód. BR: BR0272045	0,3568	2.854,40
Preço Unitário: TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 481.161,13 - QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS

Declaramos que a validade dos produtos é de 15 meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente

MARIA ELISA assessoria de licitação
DA SILVA advogada
RODRIGUES 2002/0134244-7
0334775400 0489
0 03/09/2004

Maria Elisa da Silva Rodrigues
Cargo: Auxiliar de Licitações
RS : 8115684601 SSP/RS
CPF: 033.477.540-00

